

PROJETO DE LEI

Nº 25/2015

LEI Nº 11.083

AUTÓGRAFO Nº

43/2015

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei nº 10.594, de 9 de outubro de 2013, e dá outras providências. (Denominação de "FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI" a uma via pública de nossa cidade)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 11 de Fevereiro de 2015.

PL Nº 25/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX-008/2015.
Processo nº 10.615/2002.

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 12 FEV. 2015

~~GERVINO CLAUDIO GONÇALVES~~
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a "alteração da Lei Municipal nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013".

Através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, foi denominada "Florivaldo Antonio Carregari" uma rua sem nome, situada no Jardim Regente nesta cidade.

Contudo, alguns moradores, em Novembro p.p. vieram reclamar a denominação da Rua 06 daquele Bairro, a qual, até então, não havia sido denominada.

Após a manifestação dessa Egrégia Casa de Leis, com a juntada de croqui de localização, verificou-se a "via sem nome", denominada através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, é, na verdade, a Rua 06.

Assim, se faz necessário corrigir a Lei em tela para a correta localização da via, nos termos do que a Secretaria de Planejamento e Gestão havia informado anteriormente.

Por tais motivos é que se pretende promover a alteração da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013.

Justificado nesses termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL

-12-FEV-2015-13:33-142831-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.594/2013.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 25/2015

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Florivaldo Antonio Carregari” a via conhecida como Rua 06 (seis), localizada no Bairro Jardim Regente, que se inicia na Rua Luiz Raimundo Dutra Filho e termina junto à propriedade de Emilio Garcia Barbeiro”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

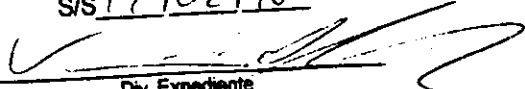
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente:

12 de Fevereiro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 12102115


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

20 / 02 / 15



Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.594, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 325/2013 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a Rua “sem nome”, que se inicia na Rua Luiz Raimundino Dutra Filho e termina na Rua “sem saída”, no Jardim Regente, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de outubro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANÉSIO APARECIDO LIMA

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 025/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre alteração da
Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, e dá outras providências.

O artigo 1º da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro
de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: fica denominada Florivaldo Antonio
Carregari a via conhecida como Rua 06 (seis), localizada no Bairro Jardim Regente,
que se inicia na Rua Luiz Raimundo Dutra Filho e termina junto à propriedade de
Emilio Garcia Barbeiro (Art. 1º); ficam mantidas as demais disposições contidas na
Lei nº 10594, 2013 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Constata-se que este PL visa alterar a Lei nº 10594, de 2013, que denominou Florivaldo Antonio Carregari a Rua 06, localizada no Bairro Jardim Regente, tal alteração é necessária, conforme consta na Justificativa desta Proposição:

Através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, foi denominada "Florivaldo Antonio Carregari" uma rua sem nome, situada no Jardim Regente nesta cidade.

Contudo, alguns moradores, em Novembro p.p. vieram reclamar sobre a denominação da Rua 06 daquele Bairro, a qual, até então, não havia sido denominada.

Após a manifestação dessa Egrégia Casa de Leis, com a juntada de croqui de localização, verificou-se a "via sem nome", denominada através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, é, na verdade, a Rua 06.

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Face a todo o exposto conclui-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Apenas observa-se a desnecessidade de identificar o artigo alterado com as letras "NR", pois, em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre a elaboração e alteração das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição da República, estabelece em seu artigo 12, III, alínea "d" que: "é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo,



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras 'NR' maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final(...); verifica-se, portanto, conforme a Lei de regência, identifica-se o artigo que recebeu alteração, com a letra "NR", apenas quando houver reordenação interna do mesmo.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de março de 2.015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 25/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei nº 10.594, de 9 de outubro de 2013, e dá outras providências. (Denominação de "FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI a uma via pública de nossa cidade)

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

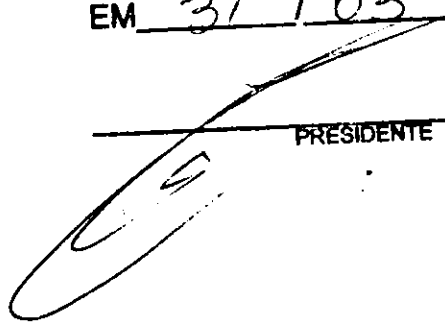
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA so. 16/2015

APROVADO REJEITADO

EM 31 103 12015



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 31 de março de 2015.

Nº 0217

A Sua Excelência o Senhor
ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 38/2015 ao Projeto de Lei nº 100/2013;
- Autógrafo nº 39/2015 ao Projeto de Lei nº 119/2013;
- Autógrafo nº 40/2015 ao Projeto de Lei nº 05/2014;
- Autógrafo nº 41/2015 ao Projeto de Lei nº 419/2014;
- Autógrafo nº 42/2015 ao Projeto de Lei nº 12/2015;
- Autógrafo nº 43/2015 ao Projeto de Lei nº 25/2015;
- Autógrafo nº 44/2015 ao Projeto de Lei nº 44/2015;
- Autógrafo nº 45/2015 ao Projeto de Lei nº 45/2015;
- Autógrafo nº 46/2015 ao Projeto de Lei nº 46/2015;
- Autógrafo nº 47/2015 ao Projeto de Lei nº 47/2015;
- Autógrafo nº 48/2015 ao Projeto de Lei nº 48/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2015

Dispõe sobre alteração da Lei nº 10.594, de 9 de outubro de 2013, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 25/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.594, de 9 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Florivaldo Antonio Carregari” a via conhecida como Rua 06 (seis), localizada no Bairro Jardim Regente, que se inicia na Rua Luiz Raimundo Dutra Filho e termina junto à propriedade de Emílio Garcia Barbeiro”.
(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 10.594, de 9 de outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE ABRIL DE 2015 / Nº 1.683

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.083, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 25/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Florivaldo Antonio Carregari” a via conhecida como Rua 06 (seis), localizada no Bairro Jardim Regente, que se inicia na Rua Luiz Raimundo Dutra Filho e termina junto à propriedade de Emilio Garcia Barbeiro.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Abril de 2015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

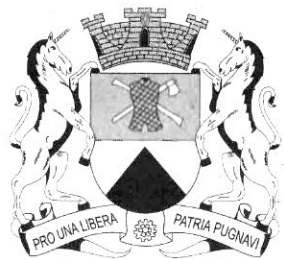
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE ABRIL DE 2015 / Nº 1.683

FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 11 de Fevereiro de 2015.

SEJ-DC/DAO-PL-EX-008/2015
Processo nº 10.615/2002

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluído Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a “alteração da Lei Municipal nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013”.

Através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, foi denominada “Florivaldo Antonio Carregari” uma rua sem nome, situada no Jardim Regente nesta cidade.

Contudo, alguns moradores, em Novembro p.p. vieram reclamar a denominação da Rua 06 daquele Bairro, a qual, até então, não havia sido denominada.

Após a manifestação dessa Egrégia Casa de Leis, com a juntada de croqui de localização, verificou-se a “via sem nome”, denominada através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, é, na verdade, a Rua 06.

Assim, se faz necessário corrigir a Lei em tela para a correta localização da via, nos termos do que a Secretaria de Planejamento e Gestão havia informado anteriormente.

Por tais motivos é que se pretende promover a alteração da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013.

Justificado nesses termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

An
Escrito Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. Altera Lei nº 10.594/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 10.615/2002)

LEI Nº 11.083, DE 14 DE ABRIL DE 2 015.

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 25/2015 -- autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Florivaldo Antonio Carregari” a via conhecida como Rua 06 (seis), localizada no Bairro Jardim Regente, que se inicia na Rua Luiz Raimundo Dutra Filho e termina junto à propriedade de Emilio Garcia Barbeiro.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Abril de 2 015, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.083, de 14/4/2015 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 11 de Fevereiro de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-008/2015.
Processo nº 10.615/2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a “alteração da Lei Municipal nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013”.

Através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, foi denominada “Florivaldo Antonio Carregari” uma rua sem nome, situada no Jardim Regente nesta cidade.

Contudo, alguns moradores, em Novembro p.p. vieram reclamar a denominação da Rua 06 daquele Bairro, a qual, até então, não havia sido denominada.

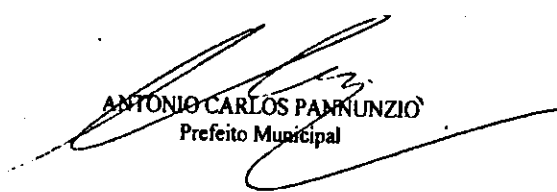
Após a manifestação dessa Egrégia Casa de Leis, com a juntada de croqui de localização, verificou-se a “via sem nome”, denominada através da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013, é, na verdade, a Rua 06.

Assim, se faz necessário corrigir a Lei em tela para a correta localização da via, nos termos do que a Secretaria de Planejamento e Gestão havia informado anteriormente.

Por tais motivos é que se pretende promover a alteração da Lei nº 10.594, de 9 de Outubro de 2013.

Justificado nesses termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
12-Fev-2015 - 13:33-140831-0/2

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera Lei nº 10.594/2013.